



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.011, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.706.440,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.706.440,00 (um milhão, setecentos e seis mil e quatrocentos e quarenta reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.05.02.11.331.0401.2615.4.4.90.52.00	248	Equipamentos e Material Permanente	8.350,00	F.1.500
02.05.04.04.122.0401.2572.3.3.90.30.00	261	Material de ConsumO	200.000,00	F.1.500
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	896	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448.090,00	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	896	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00	923	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	F.1.621

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.09.271.0401.2071.3.3.90.47.00	285	Obrigações Tributárias e Contributivas	208.350,00	F. 1500
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.14.00	834	Diárias - Civil	8.200,00	F.1.600
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.36.00	836	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.800,00	F.1.600
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00	837	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.400,00	F.1.600
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00	846	Material de ConsumO	32.090,00	F.1.600
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	848	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	880	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.36.00	915	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	123.700,00	F.1.600
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00	926	Material de ConsumO	70.000,00	F.1.600
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00	929	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	F.1.600
02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.14.00	941	Diárias - Civil	10.000,00	F.1.600
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.30.00	948	Material de ConsumO	30.000,00	F.1.600
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	953	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	F.1.600

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de junho de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira